



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete do Deputado João de Deus

Em 19/06/02
Assessoria da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PR 95/2002

Do Sr. Deputado João de Deus

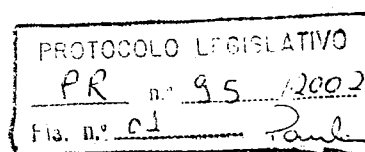
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à GMD e CCJ

Em 01/07/02

Stumar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Dispõe sobre a criação do Anuário das Organizações Literárias do Distrito Federal, como suplemento do DF Letras.



A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criado, como suplemento do DF Letras, o Anuário das Organizações Literárias do Distrito Federal.

Art. 2º - O Anuário das Organizações Literárias do Distrito Federal será destinado à publicação da produção literária de autores do Distrito Federal.

Parágrafo único – O material literário mencionado no *caput* deste artigo refere-se àquele produzido no ano da publicação do referido Anuário.

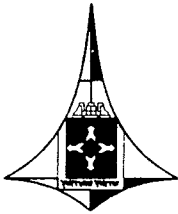
Art. 3º - Uma comissão composta por representantes da Associação Nacional de Escritores – ANE, Academia de Letras do Distrito Federal – ALDF e Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal – IHG/DF, coordenará os trabalhos de recebimento e seleção do material encaminhado pelas organizações literárias do Distrito Federal para composição do Anuário.

Art. 4º - O Anuário das Organizações Literárias do Distrito Federal poderá ter até duzentas páginas.

Art. 5º - As despesas para edição do Anuário das Organizações Literárias do Distrito Federal correrão por conta do orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 6º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



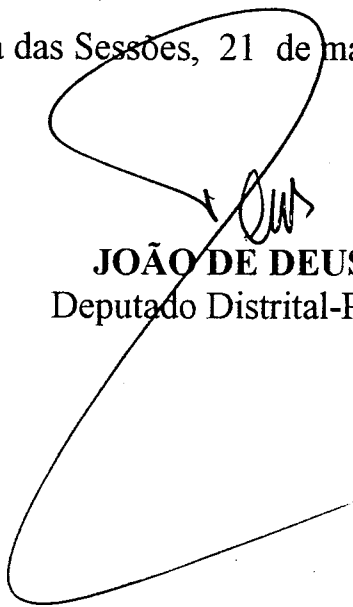
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete do Deputado João de Deus

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade atender uma antiga reivindicação dos autores literários do Distrito Federal que clamam pela necessidade da criação do Anuário das Organizações Literárias do Distrito Federal, uma vez que já existe no âmbito desta Câmara Legislativa, o DF Letras.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Pares desta Casa à aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2002


JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PPB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR n.º 95 / 2002
Fls. n.º 02 Paulo